

DECRETO Nº 1677 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017



**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.689 de 23 de agosto de 2017.**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

0010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO  
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0057 - PREVIDÊNCIA  
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2501 - MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.1.90.94.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...R\$ 60.000,00  
3.3.90.98.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS...R\$ 10.000,00  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R\$ 15.000,00

TOTAL ...R\$ 85.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO  
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
0057 - PREVIDÊNCIA  
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA...R\$ 85.000,00

TOTAL ...R\$ 85.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 23 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de setembro de 2017

LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL